

2.2 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes do credenciamento.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Leste 5, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2

#### Notificação,

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Sul 2, NOTIFICA a Sra. WILMA SANTANA – RG.: 8.467.918, Oficial Administrativo, SQC-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 2

##### Notificação

A Direção da EE MARGARIDA MARIA ALVES, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, a comparecer nesta Unidade Escolar, situada à Rua Diamante Verde, nº 180, Parque Independência – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional:

Sra. CARMEN REGINA ZANCHETTA DE CARVALHO, RG 29.623.437-0, Professor Categoria S – Eventual.

Sr. VITOR LEONARDO DE MORAES, RG 43.789.904-4, Professor Categoria S – Eventual.

Sr. PAULO TIAGO SILVA CAVALCANTE, RG 2.047.867, Professor Categoria S – Eventual.

A Direção da EE RONALDO GARIBALDI PERETTI-PROF., NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, a comparecer nesta Unidade Escolar, situada à Rua Antônio José Bentes, nº 691, Jardim Irene – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional:

Sra. CRISTIANE CUERDA DA SILVA, RG 38.520.068-7, Professor Educação Básica I – SQF-I-QM.

Sr. ANDRE SANTOS MONTALVAO, RG 35.145.141-9, PEB I, Categoria S - Eventual

A Direção da EE SAMUEL MORSE-PROF., NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, a comparecer nesta Unidade Escolar, situada à Avenida José Estima Filho, s/nº, Parque Santa Barbara – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional:

Sra. AILMA SANTOS DE ANDRADE, RG 7.540.924-0, Professor Categoria S – Eventual.

Sra. CARMEN LUCIA FRANCISCO DE PAULA, RG 19.256.268-X, Professor Categoria S – Eventual.

Sra. LIDIA DOS SANTOS DIAS, RG 27.927.895-0, Professor Categoria S – Eventual.

Sr. MARCELO DA SILVA, RG 34.780.117-1, Professor Categoria S – Eventual.

Sra. MARGARETE RODRIGUES DA ROCHA, RG 39.112.184-4, Professor Categoria S – Eventual.

Sra. VERONICA APARECIDA OLYMPIO, RG 30.103.369-9, Professor Categoria S – Eventual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 3

#### EDITAL

##### COORDENADOR ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 3 nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE

##### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – DO Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar
- Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura plena de Pedagogia
- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- certificado de conclusão de curso, de pós graduação em nível de Especialização na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800(oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” EFAP:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30horas;
- Curso de Formação “ Inova Educação- Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação(Publico Escola)-Nivelamento”, com carga horária mínima de 50horas;
- ter, no mínimo, 3(três)anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- pertença, de preferência, à unidade Escolar em que se dará a designação;
- carga horária de trabalho -40 horas semanais a serem distribuídos em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEUC nº 52/2022

##### III- Proposta de Trabalho:

A Proposta de Trabalho deverá ser ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

##### IV- Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

##### V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos deverão ser acondicionados em um único envelopes de papel A4 com identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF

- Contagem de Tempo Anual -2022 ( com data base 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- Currículo Profissional.
- VI- Das inscrições

Local: Unidade Escolar de Interesse do Candidato: EE Ana Luiza Florence Borges Profa. -01 Vaga Endereço: R. José Paulo Cândido, 25 - Jardim Silveira, São Paulo - SP  
Telefone: 5920-3931 / 5920-8208  
E-mail: e039172@educacao.sp.gov.br  
EE Beatriz Lopes Prof - 01 Vaga  
Endereço: R. Guaruva, 384 - Cidade Dutra, São Paulo - SP  
Telefone: 5666-1440 / 5666-1804  
E-mail: e005277@educacao.sp.gov.br  
EE Christiano Altenfelder Silva Dr. - 01 vaga  
Endereço: R. Júlia Mameia, 45 - Jardim Santa Fe (Zona Sul), São Paulo - SP

Telefone: 5526-4891 / 5526-2156  
E-mail: e902913@educacao.sp.gov.br  
EE Duarte Leopoldo e Silva Dom - 02 Vaga  
Endereço: Av. de Pinedo, 577 - Socorro, São Paulo - SP  
Telefone: 5522-1861 / 5685-4311  
E-mail: e005356@educacao.sp.gov.br  
EE Esther Garcia Prof. - 01 vaga  
Endereço: Av. Antônio Carlos Benjamin dos Santos, 858 - Jardim Edda, São Paulo - SP

Telefone: 5928-4836 / 5972-3243  
E-mail: e046361@educacao.sp.gov.br  
EE Levi Carneiro - 01 vaga  
Endereço: Av. Antônio Carlos Benjamin dos Santos, 2882-Jardim Myrna, São Paulo - SP

Telefone: 5526-4052 / 5526-4123  
E-mail: e005290@educacao.sp.gov.br  
EE Loteamento das Gaivotas II - 01 vaga  
Endereço: Av. São Paulo, s/n - Jardim Gaivotas, São Paulo - SP  
Telefone: 5933-4725 / 5933-4727

E-mail: e925160@educacao.sp.gov.br  
EE Mario Arminante Prof. - 01 vaga  
Endereço: R. José Roschel Rodrigues, 146 - Sítio Laredo, São Paulo - SP

Telefone: 5979-2334 / 5979-2254  
E-mail: e2044453@educacao.sp.gov.br  
EE Vicentina Aparecida Tamborino - 01 vaga  
Endereço: R. João Honório Caixeta, 176 - Jardim São Marcos, São Paulo - SP

Telefone: 5527-1361 / 5527-1364  
E-mail: e925342@educacao.sp.gov.br  
Período entrega dos documentos: 09-10-2023 a 13-10-2023  
Período de entrevistas: 16-10-2023 a 20-10-2023

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE

### DIADEMA

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

##### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

##### Edital Coordenador de Organização Escolar

A E.E. José Mauro de Vasconcelos nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

##### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; ? Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- pertença, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

##### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

##### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

##### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Rua do Tanque, 640 - Bairro: Conceição – Diadema/SP  
Período: 09/10/2023 a 23/10/2023  
Horário: 08h00min às 16h30min

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE

### GUARULHOS NORTE

#### Edital de 06-10-2023.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vaga, os candidatos classificados na lista deste Diretoria de Ensino, no Processo Seletivo Simplificado - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2023, para exercer a função em caráter temporário, considerando a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, e orienta as seguintes instruções aos candidatos:

##### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de até 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 13/05/2023.

3 – A contratação é destinada para atividades presenciais nas Unidades Escolares de Educação Básica da rede estadual de ensino, observados, no que couber, os termos do Decreto 65.384/20 alterado pelo Decreto 65.849/21 e as disposições das Resoluções Seduc Nº 1, de 07-01-2022 e Seduc Nº 9, de 28-01-2022.

4 - O candidato convocado deverá comparecer MUNDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a ser oferecida aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vagas.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

Local de Escolha e Quadro de Chamada  
Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Norte – Sala: Rede do Saber

Endereço: Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 278 – Pq. Cepac  
Data: 11-10-2023 (Quarta-Feira)  
Horário: 10h00 (convocados do nº 271 ao 300)

Contratos por Diretoria: 121  
Vagas Disponíveis - 04  
COD CIE UNIDADES ESCOLARES VAGAS  
6166 - EE FRANCISCO ANTUNES FILHO - 1  
41099 - EE ALLYRIO DE FIGUEIREDO BRASIL, PROF. - 1  
48859 - EE VALDERICE T.M.C. MARCHINI - PROFA. - 1  
908459 - EE WANDA MASCAGNI DE SÁ - PROFA. - 1  
Convocados - Lista Geral (do nº 271 ao nº 300)  
CLASSIF NOME

271 JESSICA DE MORAIS DISERO  
272 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
273 YOHANA CRISTINA DA CRUZ URBANO BORGES  
274 THAIS DOMINGUES  
275 SABRINA DE SOUZA MARTINS  
276 RICHARD RICCIARDI OLIVEIRA BIONDO  
277 DAVYDH DE AZEREDO  
278 PEROLA SORAYA VIEIRA PEIXOTO  
279 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA QUEIROZ  
280 LUCIA MARIANO DOS SANTOS  
281 MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA  
282 BENEDITO LOPES DA SILVA  
283 RENATA APARECIDA DA SILVA VIEIRA  
284 EDUARDO DE CARVALHO  
285 CLAUDENICE RODRIGUES WATANABE  
286 ANA PAULA PEREIRA OLIVEIRA  
287 KATIA PEREIRA DA SILVA  
288 RANDERSON DORVAL MAR  
289 SILVANA DIONISIO  
290 MANUELA CORREA  
291 VALQUIRIA JESUS DE ALMEIDA

292 ELISLAINE DE SOUZA ANDRADE  
293 JEFFERSON DA SILVA SANTOS  
294 CAROLINA LEME FERREIRA  
295 SILVIA FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA  
296 ELISAMA DA SILVA NORONHA  
297 CAMILA CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES  
298 DEBORA DA SILVA NORONHA  
299 BRUNA APARECIDA DOS SANTOS  
300 AIDA PEREIRA MAGALHAES

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

### Edital de Credenciamento para Professor Especialista em Currículo –

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Osasco, em conformidade com a Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo, conforme segue:

##### I – DAS VAGAS

– 1 (uma) vaga para Pec de Matemática

##### II – DOS REQUISITOS:

1. a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria de Admissão “F”), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

2. b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo.

3. c) Ser portador de licenciatura plena no respectivo componente curricular.

4. d) Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

5. e) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo, da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

6. f) Apresentar os requisitos do inciso II e § 1º do artigo 15 da Res. SE 71/2018: Artigo 15 – No processo de atribuição de classes e aulas deverá também ser observado que: II – as classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano. O docente, que se encontrar na situação, a que se refere o inciso II deste artigo, ficará impedido de ser afastado/ designado a qualquer título. Ratifica-se, desta forma, que o docente que no Processo de Atribuição de Classes/Aulas teve atribuídas aulas em substituição em sua Jornada de Trabalho ou Carga Horária, não poderá participar do Processo Seletivo para a função de Professor Especialista em Currículo.

##### III – DAS INSCRIÇÕES:

Encaminhar para o e-mail deoscpne@educacao.sp.gov.br com cópia para o e-mail deoscpna@educacao.sp.gov.br os documentos:

- Currículo;
- Projeto de trabalho da vaga pretendida;
- Memorial Descritivo (breve resumo da sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual)

Período de inscrição: 09-10-2023 a 25-10-2023

Dúvidas contatar a Coordenadora de Equipe Curricular do NPE Débora Eilliar pelo telefone 2284-8300

##### IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESIGNAÇÃO, CASO O CANDIDATO SEJA SELECIONADO:

- RG e CPF;
- Atestado/Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência informando: a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 30-12-2022; mínimo de 3 anos – 1.095 dias);
- Situação funcional do candidato (Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);
- Diploma (s) do(s) curso(s) de licenciatura plena, acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.
- Declaração emitida e assinada pelo (s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e as respectivas Unidades Escolares.

##### V- DAS ENTREVISTAS

Após análise dos Currículos, dos Projetos de Trabalho e do Memorial Descritivo pelo Dirigente Regional de Ensino e pela Coordenadora de Equipe Curricular será agendada uma entrevista em horários previamente agendados com os respectivos candidatos que receberem e-mail/telefonema para participar da etapa preliminar. A entrevista versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

A entrevista será feita individualmente e verificará as seguintes competências:

- \* Capacidade de síntese e coerência;
- \* Escuta ativa;
- \* Visão sistêmica e de rede;
- \* Visão estratégica e liderança;
- \* Perfil formativo.

VI – A função do Professor Especialista em Currículo será exercida, em especial no que rege os artigos 5º e 7º da Resolução SEDUC 62-2022, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

Artigo 7º – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:

I – Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II – Orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica: a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

III – acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;

IV – Acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V – Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI – Identificar